



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 224/64

Ofício N.º

Sumula: Aumenta 100% os lotes e chacaras de Vista Alegre,

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, decreta e eu, Hetto Fleck Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Os lotes Urbanos e as chacaras do Distrito de Vista Alegre, a partir de 1º de Março de 1965, são aumentados nos valores de 100% (cem por cento)

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 28 de Dezembro de 1964.

HETTO FLECK
PREFEITO

ARNALDO M. GOMES
SECRETARIO